

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

~~PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO~~

Contratante

~~JOÃO ANTONIO BELEI SANTOS FISIOTERAPIA~~

Contratada

~~TESTEMUNHA:~~

~~ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON GILSON CAVALCANTI DA SILVA~~

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6E3E7536

~~ESTADO DO PARANÁ~~
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL~~
~~RESOLUÇÃO Nº06/2021~~

~~A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS convoca os candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 001/2021, devidamente publicado em 28/06/2021.~~

~~A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação;~~

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DEOCLÉCIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	33.
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	34.
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	35.
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	36.
IVONE MARTINS PEREZ	30	15/11/1966	37.
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965	38.
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	39.
ELIANA SILVA MACEDO RODRIGUES	30	11/09/1970	40.

~~Os aprovados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta cidade, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2021, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.~~

~~-Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;~~

~~O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.~~

~~Lupionópolis, 30 de agosto de 2021.~~

~~MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE~~

~~Secretaria Municipal De Assistência Social~~

~~Portaria Nº 008/2021~~

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:634F68A1

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE~~
~~AVISO PÚBLICO XIII~~

~~AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.~~

~~1- CARGO: ENFERMEIRO (A)~~

~~Remuneração: R\$ 2.500,00 + 418,00 (insalubridade)~~

~~Nº vagas: 01~~

~~Carga horária: 40 horas semanais~~

~~Período de duração do contrato: 03 (três) meses.~~

~~2- REQUISITOS:~~

~~1. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;~~

2. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função.

3- ATRIBUIÇÕES:

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
8. Participar na formulação, supervisão, avaliação de programas de saúde pública;
9. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
10. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
11. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;
13. Elaborar, acompanhar e avaliar a execução de programas e treinamento para o pessoal de enfermagem e demais cargos lotados no setor de saúde;
14. Elaborar prestação de contas;
15. Elaborar e executar atividades em educação e saúde;
16. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
17. Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;
18. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
19. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA

1. Dinamismo;
2. Criatividade;
3. Iniciativa;
4. Flexibilidade;
5. Lidar com o público;
6. Liderança;
7. Transmitir segurança;
8. Contornar situações adversas;
9. Capacidade redacional;
10. Fluência verbal;
11. Trabalhar em equipe.

4- DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, vínculo empregatício com a administração municipal, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 a 02 de Setembro de 2021, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e cópias, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 (requisitos); e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 30 de Agosto de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº 133/2018

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**ENFERMEIRO**

ESCOLARES	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL
	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL
	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Tempo de Serviço na função de enfermeiro (a)	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
	-Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.				
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior escolaridade.
- Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO

O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterà cláusulas estipulando:

- prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
- remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- pela iniciativa do contratado;
- pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
- ao término do prazo contratual;
- quando o contratado descumprir cláusula contratual;
- por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- CPF e Carteira de Identidade;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
- Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
- 01 foto 3x4 recente;
- comprovante de residência;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660 1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 30 de Agosto de 2021.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº 133/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO- 40 H SEMANAIS

NOME:

ESTADO CIVIL:

RG: CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:.....

MUNICÍPIO/ESTADO:

TELEFONE FIXO/CELULAR:.....

POSSUI CNH/CATEGORIA:

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE “SIM DESCREVA-AS:

.....
.....
.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO:

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO;
- REGISTRO NO COREN;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:726902C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 472/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 472/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0011.2103	Manutenção das atividades de serviços SUS SADT		
604 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	RS 500,00
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		